



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.135 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA PAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cachoeira da Prata, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado “Plenário Renato Silva Maciel”, o plenário da Câmara Municipal de Cachoeira da Prata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira da Prata, 12 de março de 2024.


CLECIO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Clecio Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal

1886 CACHOEIRA DA PRATA 1963